

nhecimento do direito de apresentação dos bispos pelo monarca português (1740) e a atribuição a este do título de Rei Fidelíssimo (1748) consagraram o triunfo de um dos mais sistemáticos investimentos diplomáticos da história portuguesa⁴⁸.

A grande prioridade, porém, foi sempre o Brasil, a defesa das suas rotas e a definição e a protecção das suas fronteiras. Embora os feitos portugueses no Oriente fossem celebrados com inultrapassáveis encômios e para lá se encaminhassem como vice-reis alguns dos mais destacados fidalgos do Reino já na década de quarenta (marqueses do Loureço, de Castelo Novo/Alorna e de Távora), a verdade é que desde 1736 (vice-reinado do 1.º conde de Sandomil) que a presença portuguesa na Índia entrara numa fase de irreversível declínio. Pelo contrário, o Brasil registava um momento de grande prosperidade económica e de apreciável crescimento demográfico, nele se ancorando, em larga medida, o equilíbrio financeiro da monarquia. Como afirmava o velho duque de Cadaval em 1715, «do Brasil depende hoje absolutamente muita parte da conservação de Portugal»⁴⁹. As relações com a Espanha foram, de resto, sempre condicionadas pelo problema da definição das fronteiras do Brasil, sobretudo com a região do actual Uruguai. O Tratado de Madrid de 1750, ao qual se costuma associar o nome do seu principal negociador português Alexandre Gusmão⁵⁰, forneceu uma solução provisória à questão, pois quedava por solucionar o problema dos territórios sob a tutela da Companhia de Jesus. A solução final viria só a conhecer-se já no período pombalino.

Uma outra dimensão essencial do longo reinado joanino foi a centralidade que nele veio a assumir a corte e as relações no seu interior. Se a definitiva fixação de toda a alta nobreza na Corte/Lisboa é um dos resultados visíveis da Restauração, que tão fortemente contrastam com o início do século XVII, se a cristalização da elite do regime se detecta claramente já no reinado de D. Pedro II, coube ao período joanino reformular os rituais da corte, redefinir a sua hierarquia de precedência e afirmá-la com uma visibilidade sem precedentes próximos. Alguns dos principais conflitos que têm lugar na primeira fase do reinado decorrem dentro do universo curial e decorrem precisamente da modificação dos estatutos no seu interior, não da sua composição. Resultado directo da elevação da capela real a patriarcal (1716), a questão de precedências entre os cônegos da Patriarcal e os Condes é apenas o mais conhecido dos numerosos encontros que então se dão, e que chegaram a incluir uma acção conjugada das damas do paço. A célebre lei dos tratamentos de 1739 testemunha concludentemente o esforço de reclassificação dessa ordem fortemente hierarquizada que então tem lugar. Mas os vários episódios de confronto entre os magistrados reais e os Grandes, dos quais resultaram vários degredos de aristocratas, o mais conhecido dos quais teve lugar em 1728, mas com sucedâneos vários ainda no início do reinado de D. José⁵¹, mostram como esse claro esforço de imposição da disciplina na vida da corte se não pode dissociar da afirmação da supremacia régia. E, no entanto, a nomeação dos principais ofícios e a política de mercês, cada vez mais confinadas a esse universo social, institucional e simbolicamente restrito, não deixaram de continuar a revestir uma apreciável margem de negociação⁵².

Aspecto essencial da corte joanina foi a afirmação da sua indisputada centralidade cultural. Expressão emblemática deste período, Mafrá foi apenas a tradução mais visível dum contínuo investimento cultural⁵³, que se consubstanciou na importação sistemática de numerosos artistas e músicos italianos, bem como na encomenda directa de trabalhos. O auge da cultura barroca em Portugal expressar-se-á também, não só nas diversas academias literárias, cuja expansão vem de trás, mas ainda na fundação da Real Academia da História, em 1722. A impressão, periódica e outra, conhecerá também durante o período joanino uma expansão apreciável, geralmente subestimada. A dimensão de representação espectacular do poder real tem sido muitas vezes destacada como uma das marcas singulares do período⁵⁴. Mas não deve fazer esquecer o olhar frequentemente crítico expresso, não só por viajantes do Norte que visitavam a Península católica, mas ainda em escritos de portugueses. Regressado das cortes francesas e espanhola, o jovem 4.º conde de Assumar não deixava de se chocar com a parcimónia da corte portuguesa já no final do reinado joanino «não há divertimentos nem sociedade»; «depois de ter conhecido El-rei de França e o de Castela assim o que presentemente reina como o antecedente de quem recebi mil honras coisa nenhuma me fez tanta especie na nossa terra como a austeridade do(s) nossos Principes, mas isso atribuo eu á pequenez do reino»⁵⁵.

De facto, algumas das expressões mais notórias de crítica à sociedade portuguesa joanina foram produzidas por membros da elite política com experiência de outros cenários internacionais, aos quais a posteridade veio a dar, algumas vezes, a designação polémica de «estrangeirados»⁵⁶. No entanto, será difícil encontrar um pensamento articulado e sistemático ou parâmetros conceptuais comuns em personagens como o célebre diplomata D. Luís da Cunha⁵⁷ ou Alexandre Gusmão. Além disso, parece impossível demonstrar que estes autores, dos quais se conhecem escassos e dispersos escritos, formassem uma corrente de opinião com expressão política faccional. A indiscutível modernização cultural deste período, nos domínios artístico e arquitectónico, só muito limitadamente existiu em outros terrenos, em obras como as de Martinho de Mendonça, de Pina Proença e de Luís António Verney. De resto, as propostas de inovação têm quase sempre lugar no interior da restrita elite política, como se disse, mas recorrendo às formas de expressão características deste período.

Ao nível da administração central, com efeito, o reinado de D. João V representou uma grande mutação silenciosa⁵⁸. Até cerca de 1723, a ideia de reunir as cortes parece ainda sobreviver, mas depois vai caindo gradualmente no esquecimento. O Conselho de Estado, antes o centro da decisão política, parece ter deixado de se reunir desde os anos vinte⁵⁹. Assistido pelo secretário Diogo de Mendonça Corte Real, o rei despacha geralmente depois de convocar juntas com uma composição variável. Na sequência da morte de Diogo de Mendonça (1736), tem lugar a reforma das secretarias de Estado, sendo por inerência os três secretários membros do Conselho de Estado⁶⁰. No entanto, está-se ainda longe da constituição de autênticas secretarias (os futuros ministérios), processo que só terá lugar muito mais tarde. Até à sua morte (1747), o rei despacha frequentemente com o secretário de Estado do Reino, Cardeal da Mota, embora nem mesmo isso constitua regra invariável. Sem que nenhum deles tivesse o título de ministro assistente ao despacho, outros personagens, como o cardeal e inquisidor-mor D. Nuno da Cunha, Frei Gaspar da Encarnação ou o simples secretário particular Alexandre Gusmão podiam assistir o monarca nas suas decisões. E, de facto, a documentação conhecida sugere que, quando não estava enfermo, este se empenhava pessoalmente de quase todos os assuntos que subiam a despacho, conhecendo-os com surpreendente pormenor⁶¹.

Este inequívoco declínio do «governo dos conselhos e tribunais» combinou-se, também, com um indiscutível reforço da administração periférica da coroa⁶². No entanto, esses novos instrumentos não são ainda potenciados. A produção legislativa do reinado foi reduzida e muito localizada no tempo. A nomeação de ofícios e a remuneração dos serviços, para além da política exterior, continuaram a absorver a maior parcela das atenções do centro político do Reino. As reformas sistemáticas estavam ainda para vir. De resto, nos últimos anos do reinado, a morte do Cardeal da Mota e a doença do monarca parecem ter paralisado em larga medida a administração central e reacendido a luta de facções, perante o apagamento da figura do monarca.

Os anos que compreendem o reinado de D. José I e o de D. Maria I (até à fuga da família real para o Brasil) anunciam profundas mudanças políticas na sociedade portuguesa, das quais a mais importante é a assunção do governo político. Nestas circunstâncias, o leitor aperceber-se-á da mudança operada na apresentação dos principais tópicos do processo político relativamente aos textos precedentes, em especial o relevo conferido ao núcleo da decisão política formado pelo gabinete dos secretários de Estado.

Para periodizar esta interessante fase da vida política portuguesa optamos por fazer corresponder o protagonismo dos principais actores políticos com a coerência conjuntural, pelo que propomos a seguinte divisão: a) 1750-1758, início do reinado de D. José I, atentado à sua pessoa e tomada do poder por Sebastião José de Carvalho e Melo; b) 1759-1765, consolidação do poder; c) 1766-1776, década das grandes reformas pombalinas; d) 1777-1785, governo mariano; e) 1786-1788, crise política de vazio de poder; f) 1789-1798, neopombalismo e primeira regência de D. João VI; g) 1799-1807, segunda regência de D. João VI e fuga da família real para o Brasil.

Vejam os traços constitutivos de cada uma destas conjunturas.

*No crepúsculo do corporativismo. Do reinado de D. José I às invasões francesas (1750-1807)**

* José Subtil

1750-1758. Início do reinado de D. José I, atentado à sua pessoa e tomada do poder por Sebastião José de Carvalho e Melo

Quadro 1 Média anual das nomeações da elite política (séculos XV a XIX)*						
Chancelarias	JF	C	P	D	Média anual sem provedor	Média anual com provedor
D. Afonso V	1.7	1.0	1.0	0.4	3.8	4.2
D. João I	1.3	0.9	0.4	1.0	2.7	3.7
D. Manuel I	2.6	1.0	1.0	1.1	4.7	5.8
D. João III	6.3	4.1	5.2	6.0	15.7	21.8
D. Seb./D. Henrique	2.9	2.6	2.8	10.9	8.4	19.3
D. Filipe I	3.0	5.6	4.4	10.1	13.1	23.2
D. Filipe II	12.9	7.3	9.3	11.6	29.5	41.2
D. Filipe III	14.2	6.4	8.9	10.2	29.6	39.8
D. João IV	15.3	9.0	10.8	14.1	35.3	49.5
D. Afonso VI						
D. Pedro II	13.9	8.0	9.5	12.4	31.5	43.9
D. João V	16.5	8.6	13.4	8.0	38.6	46.6
D. José I	15.2	7.5	???	12.4	35.2	???
D. Maria I						
D. João VI	20.5	10.2	???	15.8	46.5	???

* Como existem enormes lacunas nos registos dos provedores a partir de 1750 decidimos não os considerar. Para as chancelarias de D. Afonso VI e D. Pedro II, bem como de D. Maria I e D. João VI, os resultados são apresentados em conjunto.
 JF — juiz de fora; C — corregedor; P — provedor; D — desembargador.
 Fonte: José Subtil, «Modernidades e Arcaísmos do Estado de Quinhentos», ciclo de conferências, *A Gênese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval* (sécs. XIII-XVI), Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1996 (no prelo).

Duas das principais características políticas do reinado de D. João V foram o aumento acentuado do recrutamento dos principais cargos da administração periférica da coroa (provedores, corregedores e juizes de fora) como nos mostra o Quadro 1 e, ao nível da administração central, a reforma das secretarias de Estado (28 de Julho de 1736) que consistiu na regulamentação do expediente dos negócios públicos e na criação de três secretarias de Estado, uma para os Negócios Interiores do Reino, outra para os Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos e Conquistas e a terceira para os Negócios Estrangeiros e da Guerra (v. Quadro 2).

Quadro 2 Governo formado em 28 de Julho de 1736, exonerado em 2 de Agosto de 1750	
Secretaria de Estado	Ministro e secretário de Estado
Reino	Pedro da Mota e Silva
Marinha	António Guedes Pereira
Negócios Estrangeiros e Guerra	Marco António de Azevedo Coutinho

O processo de protagonização das secretarias de Estado foi acompanhado da exautoração política dos que tinham sido os principais órgãos do governo, os tribunais e os conselhos.

A transferência destas valorizações catapultou as secretarias de Estado para o centro do Poder, pelo que o domínio do campo do poder dominante se passou a fazer no núcleo do gabinete formado pelos secretários de Estado.

Foi neste contexto institucional e neste ambiente político que Sebastião José de Carvalho e Melo seria nomeado, em 2 de Agosto de 1750, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra no primeiro governo de D. João V (v. Quadro 3).

Quadro 3 Governo formado em 2 de Agosto de 1750, exonerado em 6 de Maio de 1756	
Secretaria de Estado	Ministro e secretário de Estado
Reino	Pedro da Mota e Silva
Marinha	Diogo Mendonça Corte Real (filho)
Negócios Estrangeiros e Guerra	Sebastião José de Carvalho e Melo

Após os acontecimentos do terramoto de 1755, o futuro marquês de Pombal ascenderia ao lugar principal de secretário de Estado dos Negócios do Reino no governo nomeado em 6 de Maio de 1756, onde já não contava com a figura tutelar de Pedro da Mota e Silva, apressando-se, também, de imediato, a demitir Diogo Mendonça Corte Real do cargo de secretário de Estado dos Negócios da Marinha, um antigo colega do governo com quem não mantinha afinidades políticas (v. Quadro 4).

Quadro 4 Governo formado em 6 de Maio de 1756, exonerado em 24 de Fevereiro de 1777	
Secretaria de Estado	Ministro e secretário de Estado
Reino	Sebastião José de Carvalho e Melo
Marinha	Diogo Mendonça Corte Real (filho) (demitido em 7 de Setembro de 1756)
Marinha	D. Luís da Cunha Manuel (nomeado, interinamente, em 7 de Setembro de 1756)
Marinha	Tomé Joaquim da Costa Corte Real (nomeado em 5 de Outubro de 1756 e demitido em 20 de Março de 1760)
Marinha	Francisco Xavier Mendonça Furtado (nomeado em 20 de Março de 1760 veio a falecer em 1769)
Marinha	Martinho de Melo e Castro (nomeado em 12 de Julho de 1770)
Negócios Estrangeiros e Guerra	D. Luís da Cunha Manuel (demitido em Junho de 1776)
Negócios Estrangeiros e Guerra	Aires de Sá e Mello (nomeado em Junho de 1776)

(José Seabra da Silva foi nomeado ministro de Estado Adjunto em 3 de Junho de 1771 e demitido em 17 de Janeiro de 1774, sendo substituído por Aires de Sá e Mello).

O propósito de Pombal para controlar e centralizar a decisão política a partir da nomeação para o novo cargo está bem manifesta no Aviso que mandou dirigir aos tribunais e conselhos para que passassem a depositar todas as consultas na Secretaria de Estado dos Negócios do Reino que se encarregaria de as levar a despacho régio. A prática e a consequência desta medida política estão atestadas no arquivo da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino nos maços de consultas retidas para despacho⁶³.

As resistências a estas práticas de centralização política e administrativa bem como à selecção de novos dirigentes estão, certamente, na origem do atentado a D. José I, quer tenha sido real ou encenado (3 de Setembro de 1758), cujo desfecho permitiu a Pombal justificar as medidas de

reforço da sua autoridade através do expediente da criação de novos órgãos e da nomeação de novos dirigentes. Esta estratégia da tomada do poder, de forma sistemática e contínua, constituiria a plataforma política para a implantação das grandes reformas após a consolidação do poder.

1759-1765. A consolidação do poder

Nos inícios da década de sessenta, Sebastião José de Carvalho e Melo reforça a consistência do seu governo ao nomear Francisco Xavier Mendonça Furtado para o cargo de secretário de Estado da Marinha após a demissão de Tomé Joaquim da Costa Corte Real.

Ainda no mesmo ano seria criado um dos organismos mais significativos do ponto de vista político, a Intendência-Geral da Polícia que, tutelada pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, ficava imbuída de competências para interferir, a nível do Reino, na esfera de actuação dos corregedores, provedores e juízes de fora e, no território da corte, com a acção do Senado da Câmara de Lisboa e do Desembargo do Paço, em assuntos tão importantes como eram os de «polícia», desde o combate à criminalidade até ao fomento social e económico⁶⁴.

No ano seguinte será a vez de implantar um sistema nacional de recolha e contabilidade dos impostos, com a criação da mais importante instituição do absolutismo, o Erário Régio.

Será, igualmente, durante este período que se impõe o novo modelo de administração intencional⁶⁵.

A «decapitação» do Desembargo do Paço com a não nomeação de nenhum presidente a partir da morte de Luís Vasques da Cunha (conde de Povolide), em 30 de Janeiro de 1761, e a nomeação de três novos desembargadores pombalinos, José Cardoso Castelo, Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira e Simão da Fonseca Sequeira, bem como a promoção a chanceler da Casa da Suplicação de um dos homens de maior confiança política, o desembargador Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, expressam, ao nível das instituições tradicionais, os mesmos propósitos.

Outro dos aspectos cruciais da nova política pombalina consistiu na inovação do desempenho da Carta de Conselho de «Sua Majestade».

Até ao pombalismo a prioridade nas precedências dos tribunais e conselhos fazia-se, em primeiro lugar, entre os desembargadores da «casa» (de assento ordinário) e, em segundo lugar, entre os de «fora» (de assento extraordinário). Este género de funcionalidade cimentava os alicerces corporativos e as autonomias jurisdicionais, contrariando objectivos de coordenação e, muito menos, de centralização.

Com as teses pombalinas-estadualistas, as precedências passaram a ordenar-se a partir da antiguidade da Carta de Título de Conselho de «Sua Majestade», o que permitia gerar entropias no sistema corporativo e, inclusive, obter votações artificiais com a indigitação de desembargadores de fora mais antigos na Carta de Conselho em número superior aos da «Casa». O efeito político desta medida está bem expresso na reacção violenta e inusitada dos principais tribunais da coroa, que se viram ameaçados nas suas autonomias e diminuídos nas suas dignidades⁶⁶.

Também o Senado da Câmara de Lisboa, o único com estatuto de tribunal régio, foi sujeito a medidas de permeabilização política ao alterar-se o regime vitalício das vereações pelo da comissão de serviço.

Juntamente com outras medidas, estas foram, porém, as mais expressivas do ponto de vista da monopolização do poder por parte do futuro marquês de Pombal.

1766-1776. A década das grandes reformas pombalinas

O arranque para as grandes reformas pombalinas coincide com a chegada ao centro da decisão política do desembargador José Seabra da Silva, ao ser nomeado procurador da Coroa (1765), um cargo revalorizado com os objectivos da política regalista, a que subiam, para parecer, praticamente todas as decisões régias. Os detentores deste ofício foram, por isso mesmo, notáveis juristas, teóricos e doutrinários. A José Seabra da Silva sucederam João Pereira Ramos de Azevedo Coutinho (1771) e João António Salter de Mendonça (1799).

A prática política de José Seabra da Silva está por estudar e merecia que fosse realizada o mais rapidamente possível. Enquanto que a autoria, ao que parece, da *Dedução Cronológica e Analítica*, o guindam a um lugar cimeiro como teórico e doutrinário do regalismo/despotismo, o inventário dos seus despachos como procurador da Coroa e os testemunhos das suas intervenções, como titular do cargo em vários assentos de tribunais, formam o conjunto dos argumentos absolutistas e das réplicas anticorporativas mais coerentes e emblemáticas.

Foi, também, o político mais notável a ocupar cargos de governação durante a fase final do Antigo Regime e a sua acção política cobre, por inteiro, todo o período a que nos referimos, uma vez que faz o seu exame de «Leitura» em 1751, sendo de imediato promovido a desembargador de Relação do Porto, e faleceu em 1813 com o monarca já ausente no Brasil. O período de 1750-1807 é, nestas circunstâncias, um período que poderíamos designar por fase *seabrista* da monarquia absoluta que, por ser fundada noutro paradigma político, precisava de ser cimentada em termos de constitucionalidade. Por isso mesmo, surgirá, imediatamente a seguir a já mencionada publicação da *Dedução Cronológica e Analítica* (1768), a legislação que fundamenta a passagem da legitimidade do *Ius Commune* para o *Direito Pátrio* (mais dócil, flexível e instrumental por parte da política) com a célebre publicação de *Lei da Boa Razão* (1769) que estará na base da importante reforma da Universidade de Coimbra (1772).

Ambos os instrumentos jurídicos referidos parecem ser da autoria, ou pelo menos da co-autoria, de José Seabra da Silva, nomeado adjunto do marquês de Pombal em 1770.

Do muito que se tem dito sobre as reformas pombalinas, talvez seja menos significativo em relação ao pouco que é conhecido, razão por que acentuamos os aspectos menos divulgados que dizem respeito às reformas estruturantes sobre a propriedade, o domínio da organização familiar, o campo religioso, o fomento da agricultura e da indústria, a laicização da prática social e a formação de novas elites económicas e políticas⁶⁷.

Poderíamos sintetizar estas medidas nos seguintes tópicos: a) Desvinculação dos bens de raiz insignificantes (morgados, capelas e legados pios) que, no conjunto do Reino, eram muitos milhares; b) Expropriação e proibição da posse de bens de raiz por parte da Igreja e dos corpos de mão morta; c) Concentracionismo alodial do património através da adjudicação e anexação de bens; d) Regulação dos testamentos, heranças e doações, tanto para a sociedade civil como para a Igreja e corpos de mão morta; e) Reforma da décima e da sisa⁶⁸.

O pacote legislativo destas medidas é composto pelas leis de 25 de Junho de 1766, 23 de Julho de 1766, 14 de Outubro de 1766, 4 de Julho de 1768, 12 de Maio de 1769, 9 de Setembro de 1769, 23 de Novembro de 1770, 9 de Julho de 1773, 14 de Outubro de 1773, 1 de Agosto de 1774 e 25 de Janeiro de 1775.

Pelo que conhecemos do impacto político destas medidas através de algumas consultas que subiram ao monarca e de requerimentos entregues nos tribunais, estamos convencidos que o reformismo pombalino é, hoje, nos seus aspectos essenciais, praticamente desconhecido.

1777-1785. O governo mariano

O início do reinado de D. Maria I tem sido glosado, de diversas formas, como um movimento de viradeira em relação à dinâmica reformista pombalina, sobretudo devido à edição da legislação que vinha suspender alguns dos programas em execução, para além, evidentemente, do afastamento do poder do marquês de Pombal e do provável sensacionalismo do seu julgamento, tanto ao tempo como, inclusive, ainda hoje.

Esta é, porém, no nosso entendimento, uma visão simplista dos acontecimentos. Uma aproximação mais detalhada à conjuntura não permite concluir que se tivesse iniciado um movimento de contra-reforma, o que é inteiramente diferente de afirmar que muito provavelmente terá havido um movimento de rejeição e contestação à figura política do marquês de Pombal. Dito por outras palavras, será necessário separar o movimento de reformas do seu autor político que, por circunstâncias já relatadas e outras (as da intriga política, certamente, mas, sobretudo, a da formação de clientelas e grupos de solidariedade), terá alimentado ódios, vinganças e disputas pelo Poder.

Assim, ao nível do gabinete de secretários de Estado, apenas se verificou a substituição do marquês de Pombal, já que dois dos seus ministros de confiança permanecem no governo, sejam Martinho de Melo e Castro e Aires de Sá e Melo, respectivamente secretário de Estado da Marinha e dos Negócios Estrangeiros e Guerra (v. Quadro 5).

Quadro 5 Governo formado em 24 de Fevereiro de 1777, exonerado em 15 de Dezembro de 1788	
Secretaria de Estado	Ministro e secretário de Estado
Reino	Visconde de Vila Nova de Cerveira (depois 1.º marquês de Ponte de Lima)
Marinha	Martinho de Melo e Castro
Negócios Estrangeiros e Guerra	Aires de Sá e Melo (demitido em Junho de 1776)
Negócios Estrangeiros e Guerra	Martinho de Melo e Castro (nomeado em 1 de Abril de 1786)
Negócios Estrangeiros e Guerra	Visconde de Vila Nova de Cerveira (nomeado em 14 de Maio de 1788)

Como, também, o mentor e autor das reformas pombalinas, José Seabra da Silva, vê consagrados, por portaria de 1 de Março de 1778, todos os seus títulos e mercês, regressando do presídio das Pedras Negras (Brasil). Do mesmo modo, a junta, denominada «nocturna», que acompanhou à acção governativa da rainha, exercendo função de assessoria política, era maioritariamente composta por reformistas, e o procurador da Coroa, João Pereira Ramos de Azevedo Coutinho, reformista e pombalino, mantêm-se em funções. A presença do marquês de Angeja, como ministro Assistente ao Despacho e encarregue do mesmo, contrabalançava o peso tradicionalista que o visconde de Vila Nova de Cerveira terá transportado para a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino.

Como, também, nos tribunais superiores da coroa não se verificaram substituições, com a excepção do facto de, para o Desembargo do Paço, serem nomeados novos desembargadores, nem todos, aliás, conservadores. A Intendência-Geral da Polícia prosseguiu os seus objectivos regimentais e viu mesmo reforçada a sua actuação com a direcção, mais tarde, de Diogo Inácio de Pina Manique (1780), agudizando os conflitos jurisdicionais com o Desembargo do Paço e o Senado da Câmara de Lisboa.

Logo no início do reinado de D. Maria I, com o apoio do duque de Lafões e do abade Correia da Serra, seria fundada a Real Academia de Ciências de Lisboa (1779) que, decorridos dez anos, iniciava a célebre publicação das suas *Memórias*, um repertório teórico das ideias fisiocráticas onde pontificava a crítica à propriedade vinculada.

Este ambiente cultural reformista é, também, responsável pela instituição da Academia do Nu, a Aula Pública de Debuxo e Desenho, a Aula Régia de Desenho, a criação da Real Biblioteca Pública de Lisboa, a fundação do Museu de História Natural e, no campo social, a da Real Casa Pia (1782).

Na sequência dos efeitos produzidos pela *Lei da Boa Razão* e pela Reforma da Universidade de Coimbra (1772), estimularam-se, a partir de 1783, os trabalhos destinados à reforma do Direito, com destaque para as obras de Pascoal José de Melo Freire e os trabalhos da Junta Ordinária da Revisão e Censura do Novo Código.

E a ocorrência, em cadeia, de diversos factos, em meados da década de oitenta, permitirá mesmo o controlo político, por inteiro, dos adeptos pombalinos.

1786-1788. A crise política de vazio de poder

Por decreto do visconde de Vila Nova de Cerveira, de 15 de Fevereiro 1786, todos os tribunais, conselhos, secretarias de Estado e demais repartições superiores do governo da coroa eram

informados de que, para evitar a demora da «Real Assinatura», os despachos régios passariam a ser assinados com a simples chancela da rainha, com excepção dos referentes ao Erário Régio e às cartas de quitação. Admitia-se, ainda, que a rainha pudesse assistir fisicamente ao despacho para, pelo menos do ponto de vista simbólico, assegurar a dignidade dos actos, o que não viria, porém, a acontecer.⁶⁹

Em quaisquer dos casos, presente ou ausente, a rainha abdicava, na prática, de governar.

Nos principais lugares do governo encontravam-se o visconde de Vila Nova de Cerveira e o marquês de Angeja, secretário de Estado do Reino e ministro assistente ao Despacho, Martinho de Melo e Castro e Aires de Sá e Melo, secretários de Estado da Marinha e dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, José Ricardo Pereira de Castro como chanceler-mor do Reino, Luís de Almeida Soares Portugal (marquês do Lavradio) como presidente do Desembargo do Paço (21/7/1786), Bartolomeu José Galdes de Andrade como chanceler da Casa da Suplicação e procurador da Fazenda, João Pereira Ramos de Azevedo Coutinho como procurador da Coroa e Diogo Inácio de Pina Manique como intendente-geral da Polícia, acumulando com o cargo de desembargador do Paço.

Ou seja, entre os nove principais dirigentes dos órgãos de Poder da coroa só um, o visconde de Vila Nova de Cerveira, era antipombalino, um núcleo de governantes que assistirá e viverá os acontecimentos que levaram à crise do vazio de poder.

Assim, ao falecimento de D. Pedro III (5 de Maio de 1786), tio e marido de D. Maria I, seguiram-se no ano 1788, a morte do príncipe herdeiro D. José e a do marquês de Angeja. A rainha, já doente, ao perder o seu círculo mais íntimo de segurança, alheia-se definitivamente do governo, enquanto que o filho segundo do casal régio (o príncipe João, com 19 anos, casado há um com Carlota Joaquina), a quem não estava destinada a governação, era remetido para tarefas políticas difíceis que tinham, por pano de fundo, a morte do pai, do irmão e a incapacidade física da mãe.

Foi, pois, no rescaldo desta conjuntura e a seguir à morte do marquês de Angeja (1788) que seria formado um novo governo (v. Quadro 6) dominado por ministros com experiência governativa pombalina e onde a personagem mais influente seria, novamente, José Seabra da Silva, ex-delfim do marquês de Pombal, que, ao que parece, viria posteriormente a convencer D. João VI a assumir a regência em nome da mãe (1792).

1789-1798. O neopombalismo e a primeira regência de D. João VI

Quadro 6 Governo formado em 15 de Dezembro de 1788, exonerado em 6 de Janeiro de 1801	
Secretaria de Estado	Ministro e secretário de Estado
Reino	José de Seabra da Silva
Marinha	Martinho de Melo e Castro
Negócios Estrangeiros e Guerra	Luís Pinto de Sousa Coutinho (visconde de Balsemão)
Negócios da Fazenda	Visconde de Vila Nova de Cerveira
Marinha	Martinho de Melo e Castro (faleceu em 1796)
Marinha	Rodrigo de Sousa Coutinho (conde de Linhares), nomeado em 13 de Setembro de 1796

(O novo gabinete seria aumentado com a criação da nova Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda).

Em substituição do marquês de Angeja, o visconde de Vila Nova de Cerveira seria nomeado presidente do Real Erário, da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas, e Navegação destes Reinos, e seus Domínios, responsável pelo cargo de ministro da Fazenda e, ainda, «Meu Ministro assistente ao Despacho, para que nele me haja de assistir sempre em todos os negócios, que nele se tratarem, e haja de expedir aqueles, de que Eu o encarregar»⁷⁰ e o desembargador José Seabra

da Silva, nomeado secretário de Estado dos Negócios do Reino, e Luís Pinto de Sousa Coutinho (visconde de Balsemão) tomaria conta da pasta dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

Pouco tempo depois, inicia-se o período da primeira regência de D. João VI (10 de Fevereiro de 1792) e o gabinete de secretários de Estado passa a ser identificado, em exclusivo, com o Conselho de Estado (1792)⁷¹, depois de perdidas as esperanças da cura de D. Maria I, após ter sido sujeita a exame de uma junta médica⁷² que lhe diagnosticou incapacidade para continuar a governar, tendo, a propósito, o príncipe resolvido: «Assistir, e prover ao Despacho em Nome de S. Majestade, e assinar por Ela, sem que na Ordem, Normas, e Chancelaria se faça alteração»⁷³.

Como já foi dito, a primeira regência de D. João VI seria dominada pela influência decisiva de ministros reformistas que retomaram alguns dos mais importantes objectivos pombalinos. Destacáramos, a propósito, a ofensiva contra os poderes jurisdicionais dos donatários da coroa, a reforma do sistema penitenciário, a expropriação patrimonial dos corpos de mão morta (extinção das capelas) e a racionalidade do exercício do Poder, a que estão associadas uma nova percepção do espaço administrativo, uma nova ideia de unidade territorial e uma nova capacidade de comunicação⁷⁴.

A este nível há a destacar o processo de extinção do correio-mor (18 de Janeiro de 1797) com a «nacionalização» do ofício, propriedade do conde de Penafiel, Manuel José da Mata de Sousa Coutinho, conduzida de forma «dura» por Rodrigo de Sousa Coutinho, argumentando que era impossível aceitar em vínculo «Um emprego que consiste no exercício de Funções Públicas que tanto interessam o comércio e comunicação dos seus Reino, e até a segurança e tranquilidade dos seus vassallos»⁷⁵.

Foram tomadas, ainda, outras medidas para viabilizar os transportes e as comunicações. Em 16 de Março de 1797, António Araújo de Azevedo, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, assumia directamente a administração das Postas e dos Correios bem como a das diligências por terra e por mar. No ano seguinte, o superintendente-geral das Estradas, José Diogo Mascarenhas Neto, dava início às obras da estrada que ligaria Lisboa a Coimbra e inaugurava o serviço de mala-posta.

Outro importante sector das reformas foi o abrangido pela área funcional da Intendência-Geral da Polícia, particularmente depois da tomada de posse (18 de Janeiro de 1780) de Diogo Inácio de Pina Manique. Durante o período em análise foi criada a Guarda Real da Polícia (10 de Dezembro de 1801) para actuar na cidade de Lisboa e iniciada a prática dos censos populacionais, dos inquéritos de saúde, das estatísticas de nascimentos, mortes, casamentos e doenças e a construção de novos cemitérios, tanto por motivos sanitários como de prevenção criminal.

A redução e/ou extinção dos poderes jurisdicionais dos donatários e a intenção de reformar a divisão administrativa do Reino foram enunciados pela carta de lei de 19 de Julho de 1790 regulada, mais tarde, pelo alvará de 7 de Janeiro de 1792, que preconizava a abolição das ouvidorias, a isenção de correição e uma nova divisão do território, a cargo de uma comissão especial nomeada por decreto de 8 de Janeiro de 1793⁷⁶.

A expropriação dos bens da Igreja e dos corpos de mão morta é feita através das leis da amortização, em especial a que se refere à extinção das capelas e à regulação do instituto dos morgados (lei de 9 de Setembro de 1796 e alvará de 23 de Fevereiro de 1797)⁷⁷.

Finalmente, há a salientar, como medida estrutural, a intenção posta nos trabalhos da comissão para a reforma de toda a legislação, com destaque para o papel desempenhado por Pascoal José de Melo Freire, cujo projecto, apresentado em 1789, propunha a revisão do Direito Público e Direito Criminal⁷⁸.

1799-1807. A segunda regência de D. João VI e a fuga da família real para o Brasil

As reformas da primeira regência de D. João VI encontraram novas dificuldades com o desaparecimento de Martinho de Melo e Castro (1796) e, sobretudo, com a demissão de José Seabra da Silva (1799), que coincidiram com a doença e a morte (1800) do marquês de Ponte de Lima (ex-visconde de Vila Nova de Cerveira), acontecimentos que marcaram o início da segunda regência de D. João VI, em que o príncipe passou a assumir o governo dos negócios públicos em nome da sua mãe (15 de Julho de 1799): «Pela dilatada experiência de sete anos (...) Me Pareceu que nas

actuais circunstâncias dos Negócios Públicos, assim pelo que respeita às relações externas, como a Administração interna do Reino [revogo] o Meu Decreto de 10 de Fevereiro de 1792 (...) e continue de hoje em diante o Governo destes Reinos, e Seus Domínios debaixo do Meu próprio Nome, e Suprema Autoridade»⁷⁹.

Com a nova regência foi nomeado um novo governo (1801), onde há a destacar, em termos orgânicos, a entrada em funcionamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e, por pouco tempo, a separação entre a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e a dos Negócios da Guerra (v. Quadro 7)⁸⁰.

Quadro 7 Governo formado em 6 de Janeiro de 1801, exonerado em 15 de Abril de 1804	
Secretaria de Estado	Ministro e secretário de Estado
Reino	Luís Pinto de Sousa Coutinho (visconde de Balsemão)
Marinha	Visconde de Anadia
Negócios da Guerra	Duque de Lafões, demitido em 1 de Julho de 1801
Negócios Estrangeiros	Rodrigo de Sousa Coutinho (conde de Linhares), nomeado em 21 de Maio de 1801
Negócios Estrangeiros e Guerra	António Araújo de Azevedo (conde da Barca), nomeado em 6 de Junho de 1801.
Negócios Estrangeiros e Guerra	Visconde de Anadia, nomeado em 23 de Agosto de 1803
Negócios Estrangeiros	Visconde de Balsemão (interino), nomeado em 25 Agosto de 1803
Negócios Estrangeiros	Visconde de Anadia (interino), nomeado em 5 de Dezembro de 1803
Negócios Estrangeiros	Conde de Vila Verde, nomeado em 5 de Abril de 1804
Negócios da Fazenda	Rodrigo de Sousa Coutinho (conde de Linhares)

Os ministros mais influentes eram, sem dúvida, Luís Pinto de Sousa Coutinho, na chefia dos Negócios do Reino⁸¹, e Rodrigo de Sousa Coutinho, conde de Linhares, que, depois de ter passado pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha (13 de Setembro de 1796), era nomeado secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e, posteriormente, secretário de Estado dos Negócios da Fazenda⁸².

O novo governo, o mais curto desde a reforma das secretarias de Estado (1736), seria demitido após a morte de Luís Pinto de Sousa Coutinho (14 de Abril de 1804), altura em que D. João VI decidiria, outra vez, operar nova remodelação governamental (v. Quadro 8).

Quadro 8 Governo formado em 15 de Abril de 1804, exonerado em 26 de Novembro de 1807	
Secretaria de Estado	Ministro e secretário de Estado
Reino e ministro assistente ao Despacho	Conde de Vila Verde
Reino e ministro assistente ao Despacho	Conde da Barca, nomeado em 1806
Marinha	Visconde de Anadia
Negócios Estrangeiros	Conde de Vila Verde
Negócios Estrangeiros	Rodrigo de Sousa Coutinho (conde de Linhares), nomeado em 21 de Maio de 1801
Negócios Estrangeiros e Guerra	António Araújo de Azevedo (conde da Barca), nomeado em 6 de Junho de 1804
Negócios da Fazenda	Conde de Linhares
Negócios da Fazenda	Luís de Vasconcelos e Sousa, nomeado em 31 de Agosto de 1804

Este novo gabinete de duração, igualmente, curta tinha na chefia da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, o conde de Vila Verde, na Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, o conde da Barca⁸³ e Rodrigo de Sousa Coutinho na Pasta Económica.

Estava reservado a este governo enfrentar a instabilidade provocada pela invasão napoleónica que obrigaria D. João VI, algumas horas antes de Junot entrar em Lisboa, a abandonar o Reino e tomar o caminho do Rio de Janeiro para salvar a monarquia. Na sua companhia seguiriam os condes da Barca e de Linhares.

Com a fuga da família real para o Brasil (27 de Novembro de 1807), D. João VI nomearia, no dia anterior, os ministros que, na sua ausência, deviam assumir o comando político e o governo do Reino.

O modelo orgânico adoptado consistiu em criar um Conselho de Regência (ou Junta de Governadores) e manter o gabinete de secretários de Estado.

Fizeram parte da primeira regência (ou Junta de Governadores), nomeada em 26 de Novembro de 1807, o marquês de Abrantes (primo do monarca), Francisco da Cunha Menezes (tenente-general e ex-vice-governador da Índia), Principal Castro (regedor das Justiças da Casa da Suplicação)⁸⁴, Pedro de Melo Breyner, presidente do Erário Régio (no impedimento da doença de Luís de Vasconcelos e Sousa) e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e, ainda, Francisco de Noronha (tenente-general e presidente da Mesa da Consciência e Ordens).

Quadro 9 Secretários da regência constituída em 26 de Novembro de 1807	
Secretaria de Estado	Ministro e secretário de Estado
Reino	João António Salter de Mendonça (visconde de Azurara)
Marinha e Guerra	Conde de Sampaio
Marinha	Miguel Pereira Forjas (conde da Feira), nomeado em 15 de Setembro de 1808
Negócios Estrangeiros	Miguel Pereira Forjas (conde da Feira), interino
Negócios da Fazenda	Pedro de Melo Breyner

Como secretários (v. Quadro 9) foram nomeados o desembargador do Paço e procurador da Coroa, João António Salter de Mendonça (para a pasta da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino), o conde de Sampaio (para a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Guerra) e Miguel Pereira Forjas, conde da Feira, para a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

Como suplentes do Conselho de Regência foram indigitados o conde monteiro-mor (presidente do Senado da Câmara de Lisboa) e Miguel Pereira Forjas (conde da Feira)⁸⁵.

Na altura da nomeação do Conselho de Regência, D. João VI deixava como instrução geral que os governadores: «Decidirão em pluralidade de votos as consultas que pelos respectivos tribunais lhes forem apresentadas regulando-se sempre pelas Leis e costumes do Reino» e que, no caso de faltar algum dos governadores, «Os restantes elegerão, em pluralidade de votos quem lhe dever suceder»⁸⁶.

Todavia, nem o governo nem a regência, ambos tolhidos pelo gabinete nomeado por D. João VI, no Rio de Janeiro, assumiriam qualquer protagonismo até à revolução liberal de 1820⁸⁷.

Notas

¹ Cf. Fernando J. Bouza Álvarez, *Portugal en la Monarquía Hispánica (1580-1640). Felipe II, las Cortes de Tomar y la génesis del Portugal Católico*, Madrid, Universidad Complutense, 1987.

² Diogo Ramada Curto, *A Cultura Política em Portugal (1578-1642). Comportamentos, ritos e negócios*, Dissertação de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa — FCSH, 1994 (policopiado) pp. 360 segs.

³ J.-F. Schaub, «La crise Hispanique de 1640. Le modèle des "révolutions périphériques" en question (note critique)», *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 1 (Jan./Fev. 1994), pp. 223 segs.

⁴ António de Oliveira, *Poder e oposição política em Portugal no Período Filipino (1580-1640)*, Lisboa, Difel, 1991.

⁵ Beatriz Cárceles de Gea, «El conde-duque de Olivares y los tribunales de la Corte: oposición política y conflicto constitucional», *Cuadernos de investigación histórica*, 13 (1990) pp. 7-35.

⁶ António Hespanha, «O governo dos 'Áustrias' e a 'modernização' da constituição política portuguesa», *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 12 (1989), pp. 50-73.

⁷ Jean-Frédéric Schaub, *La vice-royauté espagnole au Portugal au temps du comte-duc d'Olivares (1621-1640). Le conflit de juridiction comme exercice de la politique*, thèse de doctorat, Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1995, pp. 374 segs.

⁸ Cf. Fernando Bouza Álvarez, «La nobleza portuguesa y la corte madrileña hacia 1630-1640. Nobles y lucha política en el Portugal de Olivares», comunicação apresentada no colóquio *La rupture Luso-Castillane de 1640*, Paris, Centre d'Études Portugaises (EHESS), Maio de 1992 (exemplar policopiado).

⁹ Oliveira, *op. cit.*, 1990, pp. 145 segs.

¹⁰ Schaub, *op. cit.*, 1995

¹¹ Bouza Álvarez, *art. cit.*, (1992), p. 40; José Adriano de Carvalho, «D. António, Prior do Crato, Príncipe Penitente. Os Psalmi Confessionales: do exemplum à devoção», *Via Spiritus*, Ano 2 (1995) pp. 67-129; Curto, *op. cit.*, 1994, pp. 22 segs. & 107 segs.

¹² Cf. J.-F. Schaub, «La visita de Diogo Soares: un procès politique en Castille au 17^e siècle» in J.-M. Scholz (dir.), *Fallstudien zur spanischen und portugiesischen Justiz. 15. bis 20. Jahrhundert*, Francoforte no Meno, Vittorio Klosterman, 1994, pp. 3-31.

¹³ Acerca do percurso do Conselho de Portugal, vide Santiago de Luxan Melendez, *La revolución de 1640 en Portugal, sus fundamentos sociales y sus caracteres nacionales. El Consejo de Portugal: 1580-1640*, Madrid, Universidad Complutense, 1988; veja-se, também, Curto, *op. cit.*, 1994, pp. 350 segs.

¹⁴ Cf. Bouza Álvarez, *art. cit.* (1992), p. 29.

¹⁵ Cf. os trabalhos de Mafalda Soares da Cunha sobre a Casa Ducal de Bragança.

¹⁶ F. Bouza Álvarez, «Entre dos Reinos, una patria rebelde. Fidalgos portugueses en la Monarquía Hispánica después de 1640», *Estudios*, 20 (1994), pp. 83-103.

¹⁷ Luís Reis Torgal, *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*, Coimbra, Universidade, 1981-82; Rafael Valladares Ramírez, *Felipe IV y la Restauración de Portugal*, Málaga, Algazara, 1994, pp. 237 segs.

¹⁸ Rafael Valladares Ramírez, «Sobre Reyes de Invierno. El Diciembre Portugués y los cuarenta fidalgos (o algunos menos, con otros más)», *Pedralbes. Revista d'Historia Moderna*, 15 (1995) pp. 128 segs.

¹⁹ Maria Paula Lourenço, *A Casa e o Estado do Infante, 1654-1706*, Lisboa, JNICT, 1995, p. 25 segs.

²⁰ Pedro Cardim, *As Cortes de Portugal. Século XVII*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa — FCSH, 1993 (policopiado), pp. 121 segs.

²¹ Lorraine White, *War and Government in a Castilian Province: Extremadura, 1640-1668*, Universidade de East Anglia, dissertação de doutoramento, 1985 (policopiado).

²² Joaquim Romero de Magalhães, «E assim se abriu judaísmo no Algarve», *Revista da Universidade de Coimbra*, (1982) pp. 1-73; Oliveira, *op. cit.*, 1990 (policopiado), pp. 122 segs.

²³ Lourenço, *op. cit.*, 1995, p. 77.

²⁴ Ângela Barreto Xavier, «El Rei aonde póde, & não aonde quer». *Em torno das Cortes de 1668: representações e práticas discursivas*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa — FCSH, 1994 (no prelo).

²⁵ Ângela Barreto Xavier & Pedro Cardim (dir.), *Festas que se fizeram pelo casamento do rei D. Afonso VI*, Lisboa, Quetzal, 1996.

²⁶ Nuno Gonçalo Monteiro, *A Casa e o Património dos Grandes Portugueses (1750-1832)*, Dissertação de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa — FCSH, 1995 (policopiado), pp. 478 segs.

²⁷ Schaub, *art. cit.*, 1994, p. 30.

²⁸ J.-F. Schaub, «La Penisola Ibérica nei secoli XVI e XVII: la questione dello Stato», *Studi Storici*, Anno 36, 1 (Jan.-Mar. 1995) pp. 15 segs.; para o contexto português, cf. Maria de Lurdes Correia Fernandes, *Espelhos, Cartas e Guias. Casamento e Espiritualidade na Península Ibérica, 1450-1700*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995.

²⁹ E em boa parte impressas, como *As Monstruosidades...*, *A Catástrofe...* e a *Anti-catástrofe*, a *Gazeta em Forma de Carta* de João Soares da Silva, e, mais recentemente, as fabulosas «Memórias Históricas» do 1.º conde de Povolide, entre muitas outras. Sem falar das manuscritas (cf. sobre o assunto, Gastão de Melo Matos, «Notícia de alguns memorialistas portugueses do princípio do século XVIII», *Nação Portuguesa*, 1, 1929, e X, 1936).

³⁰ Cf. António Baião, *Causas de nulidade do matrimónio entre a rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya e o rei D. Afonso VI*, Coimbra, 1925

³¹ Sobre o assunto cf. diversos trabalhos de A. Hespanha, entre os quais, «Da «iustitia» à «disciplina». Textos, poder e política penal no Antigo Regime», *Anuário de historia del derecho*, 1988, pp. 493-578, e ainda José Subtil, «Governo e administração», p. 141 deste volume.

³² II vol., p. 461.

- ³³ B.N.L., FG, 6937, fl. 8-14, ou 649, 3.º.
- ³⁴ Tradução do relatório publicado em J. Veríssimo Serrão, *Uma Relação do Reino de Portugal em 1684*, Coimbra, 1960, p. 31, que constitui uma magnífica fonte de informação.
- ³⁵ Idem, *ibidem*, p. 25.
- ³⁶ Cf. Conde de Tovar, «O Arquivo do Conselho de Estado», *Anais da Academia Portuguesa de História*, II.ª série, vol. II, 1961, p. 64.
- ³⁷ Cf., entre outros, J. Veríssimo Serrão, *Uma relação...*, p. 31, e João Soares da Silva, *Gazeta em Forma de Carta (1701-1716)*, Lisboa, 1933, p. 86.
- ³⁸ Cf. Edgar Prestage, *O conselho de Estado de D. João IV e D. Luíza de Gusmão*, sep. do Arquivo Histórico Português, IX, 1919, p. 17 (de entre os 33 nomeados no reinado joanino, 22 eram Grandes leigos).
- ³⁹ Veja-se a esse respeito as consultas do todo-poderoso 1.º duque de Cadaval no início do século XVIII, B.N.L., F.G. 749.
- ⁴⁰ O paralelismo com Espanha, na sequência do afastamento de Valenzuela, é óbvio; cf., sobre o assunto, Francisco Tomás y Valiente, *Los validos en la monarquía española del siglo XVII*, Madrid, 1982, e, sobretudo, Antonio Álvarez-Ossorio, «El favor real: liberalidad del príncipe y jerarquía de la república (1665-1700)», in C. Contininsio e C. Mozzerelli (ed.), *Repubblica e virtù. Pensiero politico Monarchia Cattolica*, Roma, 1995.
- ⁴¹ *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, vol. I (1662-1669), Porto, 1938, p. 36.
- ⁴² Cf. as teses, bem documentadas, de Gastão de Melo Matos, «Um processo político no século XVII», *Congresso do Mundo Português*, vol. VII, Lisboa, 1940, e idem, «O sentido político da crise política de 1667», *Anais da Academia Portuguesa de História*, I.ª série, vol. VIII, Lisboa, 1944.
- ⁴³ Sobre o conjunto destes temas, cf. Jorge Borges de Macedo, *História diplomática portuguesa. Constantes e linhas de força. Estudo de geopolítica*, Lisboa, s.d., pp. 193-199 e pp. 211-220.
- ⁴⁴ Cf. Jorge Borges de Macedo, *Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII*, 2.ª ed., Lisboa, 1982, pp. 22 e segs. e, apesar das limitações e deficiente tradução, Carl A. Hanson, *Economia e sociedade no Portugal Barroco*, Lisboa, 1986, pp. 161 e segs.
- ⁴⁵ Cf., sobre o conjunto destes temas, P. Cardim, «O quadro constitucional (...). As Cortes», p. 132 deste volume.
- ⁴⁶ Cf. *Cortes de Lisboa dos annos de 1697 e 1698. Congresso da Nobreza*, Lisboa, 1824, e *Auto do levantamento, e juramento, que os Grandes, Titulos Seculares, Ecclesiasticos, e mais pessoas, que se acharão presentes, fizerão ao muito alto, e muito poderoso senhor El Rey D. João V...* Lisboa, 1750. Uma sugestão clara no sentido proposto se pode depreender confrontando as chamadas «memórias históricas» (*Portugal, Lisboa e a Corte no reinado de D. Pedro II e D. João V — Memórias Históricas de Tristão da Cunha de Ataíde* 1.º Conde de Povolidade (int. de A.V. Saldanha e Carmen M. Radulet), Lisboa, 1990, pp. 136-137) com as impropriamente ditas «memórias íntimas» (ANTT, Casa de Povolidade, 19-A, tomo I, fl. 113) do 1.º conde de Povolidade.
- ⁴⁷ Cf. A. C. Gouveia e N. G. Monteiro, «A Milícia», p. 176 deste volume.
- ⁴⁸ Cf., entre outros, Eduardo Brazão, *Relações externas de Portugal: reinado de D. João V*, 2 vols., Lisboa, 1938.
- ⁴⁹ Citado em J. Veríssimo Serrão, *História de Portugal — IV (1640-1750)*, 2.ª ed., Lisboa, 1982, p. 247.
- ⁵⁰ Cf. Jaime Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, 2.ª ed., 4 vols., Lisboa, 1984.
- ⁵¹ Cf. A última condessa de Atouguia. *Memórias autobiográficas*, Pontevedra, 1916, p. 10.
- ⁵² Cf. a notável correspondência de D. João V publicada em António Baião, *D. João V. Subsídios para a história do seu reinado*, Porto, 1945.
- ⁵³ Cf. António Filipe Pimentel, *Arquitectura e poder. O real edifício de Mafra*, Coimbra, 1992.
- ⁵⁴ Cf. Rui Bebião, *D. João V, poder e espectáculo*, Lisboa, 1987.
- ⁵⁵ ANTT, Casa Fronteira e Alorna, maços n.ºs 118 e 122. A correspondência do jovem conde de Assumar encontra-se em vias de publicação.
- ⁵⁶ Cf. uma crítica enfática do conceito em Jorge Borges de Macedo, *Estrangeirados, um conceito a rever*, Lisboa, s.d.
- ⁵⁷ Cf. Isabel Cluny, *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal* (dis. mest. mimeogr.), Lisboa, 1996.
- ⁵⁸ Sobre o conjunto destas matérias, cf. o texto fundamental de Luis Ferrand de Almeida, «O Absolutismo de D. João V», *Páginas dispersas. Estudos de história moderna de Portugal*, Coimbra, 1995.
- ⁵⁹ Cf. *Portugal, Lisboa e a Corte* ..., p. 372.
- ⁶⁰ Cf. Paulo Merêa, *Da minha gaveta. Os secretários de Estado no Antigo Regimen*, Lisboa, 1965 (sep. do Boletim da Faculdade de Direito, vol. 40), p. 17.
- ⁶¹ Cf. António Baião, *ob. cit.*
- ⁶² Cf. «Concelhos e comunidades», p. 277 deste volume, quadro n.º 2 sobre o número de concelhos com juízes de fora e, neste mesmo capítulo, quadro n.º 1, p. 273.
- ⁶³ V. sobre o assunto, José Subtil, *O Desembargo do Paço (1750-1833)*, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1996, cap. II.

- ⁶⁴ V. capítulo «Governo e Administração da Coroa», pp. 174-176.
- ⁶⁵ Sobre estas reformas, v. José Subtil «Inspecteurs, Intendants et Surintendants», *Les figures de l'Administrateur*, Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1997, pp. 135-149.
- ⁶⁶ Detalhes desta ofensiva política em José Subtil, *O Desembargo do Paço*, *op. cit.*, cap. III.
- ⁶⁷ Para uma abordagem formal destas reformas e alguns aspectos da prática política e administrativa, v. José Subtil, *O Desembargo do Paço*, *op. cit.*, cap. V. Sobre as reformas mais conhecidas v., por todos, Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Verbo, 1982, vol. VI.
- ⁶⁸ Com excepção do trabalho de José Vicente Serrão sobre o impacto de algumas destas medidas na agricultura tudo o mais está por estudar (v. José Vicente Serrão, *O Pombalismo e a Agricultura*, Lisboa, ISCTE, 1987 (provas de aptidão científica e pedagógica).
- ⁶⁹ Para a análise do período em referência v. José Subtil, «O Governo da Segunda Regência de D. João VI», Colóquio *Sá da Bandeira*, Santarém, Câmara Municipal de Santarém e Escola Superior de Educação, 1996 e «A Universidade de Coimbra e o 'campo' do poder dominante», *História da Universidade em Portugal*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1997, vol. I.
- ⁷⁰ ANTT, Desembargo do Paço, Repartição das Justiças, maço n.º 592.
- ⁷¹ O príncipe em despacho no dia imediato à tomada de posse da regência identifica o Conselho de Estado com o gabinete de secretários de Estado, onde os quatro ministros constituem os «Únicos Membros do Conselho de Estado», ou seja, José de Seabra da Silva, Luís Pinto de Sousa Coutinho, Martinho de Melo e Castro e Tomás Xavier de Lima Nogueira Teles da Silva, visconde de Vila Nova de Cerveira (na altura já marquês de Ponte de Lima e mordomo-mor). O texto da resolução é o seguinte: «Os quatro Ministros do Despacho do Gabinete, Marquês de Ponte de Lima, Mordomo-Mor Ministro da Fazenda, e Presidente do Real Erário, Martinho de Melo Castro Ministro e Secretário de estado dos Negócios da Marinha, e Ultramar, José Seabra da Silva, Ministro e Secretário de estado dos Negócios do Reino, e Luís Pinto de Sousa Coutinho, Ministro e Secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, únicos Membros do Conselho de Estado, segundo a sua última e actual composição». V. pormenores destas decisões em ANTT, Desembargo do Paço, livro n.º 122, pp. 44-46 e 270-273.
- ⁷² A declaração da junta de dezassete médicos foi intitulada «Quesitos, e Respostas dos Professores sobre a Saúde de S. Majestade no estado em que se acha» (ANTT, Desembargo do Paço, livro n.º 122, pp. 44-46).
- ⁷³ ANTT, Desembargo do Paço, livro n.º 122, p. 46.
- ⁷⁴ Outras iniciativas, não menos importantes: a criação da Junta do Exame do Estado Actual e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares (1789), Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação Destes Reinos e Seus Domínios (1788), Nova Arcádia (1790), Real Biblioteca Pública de Lisboa (1796) e publicação das *Memórias Económicas* da Academia das Ciências.
- ⁷⁵ V. José Subtil, «A Extinção do Ofício do Correio-Mor em 1797», *Diário de Notícias*, 10 de Maio de 1985, p. 10.
- ⁷⁶ V., sobre o assunto, Ana Cristina Nogueira da Silva, *O Modelo Espacial do Estado Moderno. Projectos portugueses de reorganização territorial nos finais do Antigo Regime*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 1996 (dissertação de mestrado).
- ⁷⁷ Sobre estas importantes iniciativas da autoria de José Seabra da Silva, v. José Subtil, *O Desembargo do Paço (1750-1833)*, *op. cit.*, em especial, o cap. V.
- ⁷⁸ Sobre a precocidade europeia do projecto, v. António Manuel Hespanha, «O Projecto de Código Criminal Português de 1786», *La «Leopoldina»*, Milão, Giuffrè, 1988, vol. II, pp. 1631-1642. Outras opiniões em José Subtil, «Sistema Penal e Construção do Estado Liberal: Algumas Questões em Torno da Revolução de 1820», *Penélope*, n.º 5, 1991, pp. 77-97.
- ⁷⁹ ANTT, Desembargo do Paço, livro n.º 122, pp. 270-273.
- ⁸⁰ V. carta régia de 6 de Janeiro de 1801 e aviso de 23 de Julho de 1801.
- ⁸¹ Depois de ter sido nomeado secretário de Estado dos Negócios do Reino (6 de Janeiro de 1801), D. João VI «Tendo muito presente a probidade, zelo, e préstimo com que Eu mesmo tenho visto, e vejo Luís Pinto de Sousa (...) Por Folgar de lhe fazer honra e mercê, e perpetuar a sua memória (...) Hei por bem em remuneração promoverlo ao Título de Visconde de Balsemão, com honras de Grande deste Reino» (14 de Agosto de 1801, v. *Supplemento á Collecção de Legislação Portuguesa* do desembargador António Delgado da Silva, anno de 1791 a 1820, Lisboa, Tipografia Luiz Correia da Cunha, 1847, p. 250).
- ⁸² Outras 'mexidas' políticas tiveram lugar na remodelação na Mesa da Consciência e Ordens, na Casa da Suplicação e no tribunal do Desembargo do Paço. V. pormenores desta remodelação em José Subtil, *O Desembargo do Paço (1750-1833)*, *op. cit.*, cap. I.
- ⁸³ Sobre a cultura reformista do conde da Barca, v. Joaquim Pintassilgo, «Diplomacia e Reformismo Político (No Final do Século XVIII)», *Actas da Arqueologia do Estado*, Lisboa, História & Crítica, 1988, vol. II, pp. 599-613.
- ⁸⁴ Devido a «moléstias» abandonou a Junta em 4 de Abril de 1808.
- ⁸⁵ ANTT, Desembargo do Paço, livro n.º 124, pp. 162-163.
- ⁸⁶ *Ibidem*.

⁸⁷ Pontificavam no governo do Brasil, constituído em 12 de Março de 1808, Fernando José de Portugal (conde de Aguiar), como secretário de Estado dos Negócios do Reino e da Fazenda e Rodrigo de Sousa Coutinho (conde de Linhares), como secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Sobre o desempenho da regência e da relação entre o governo de Lisboa e do Rio de Janeiro, v. o testemunho de Ricardo Raimundo Nogueira, *Memória das cousas mais notáveis, que se tratarão nas Conferências do governo destes Reinos, desde o dia 9 de Agosto de 1810, em que entrei ao serviço do lugar de hum dos governadores até 5 de Fevereiro de 1820*, Biblioteca Nacional, reservados, códices 6.848 a 6.835 (agradeço ao Prof. António Manuel Hespanha a indicação desta fonte).

Bibliografia

- ALMEIDA, Luis Ferrand de, *Páginas dispersas. Estudos de história moderna de Portugal*, Coimbra, 1995.
- BAIÃO, António, *D. João V. Subsídios para a história do seu reinado*, Porto, 1945.
- BEBIANO, Rui, *D. João V, poder e espectáculo*, Lisboa, 1987.
- BRAZÃO, Eduardo, *Relações externas de Portugal: reinado de D. João V*, 2 vols., Lisboa, 1938.
- BOUZA ALVAREZ, Fernando J., *Portugal en la Monarquía Hispánica (1580-1640). Felipe II, las Cortes de Tomar y la génesis del Portugal Católico*, Madrid, Universidad Complutense, 1987 (policopiado).
- BOUZA ALVAREZ, Fernando, «La nobleza portuguesa y la corte madrileña hacia 1630-1640. Nobles y lucha política en el Portugal de Olivares», comunicação apresentada no colóquio *La rupture Luso-Castillane de 1640*, Paris, Centre d'Études Portugaises (EHESS), Maio de 1992 (exemplar policopiado).
- BOUZA ALVAREZ, F., «Entre dos Reinos, una patria rebelde. Fidalgos portugueses en la Monarquía Hispánica después de 1640», *Estudis*, 20 (1994).
- CÁRCELES DE GEA, Beatriz, «El conde-duque de Olivares y los tribunales de la Corte: oposición política y conflicto constitucional», *Cuadernos de investigación histórica*, 13 (1990).
- CARDIM, Pedro, *As Cortes de Portugal. Século XVII*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa — F.C.S.H., 1993 (policopiado).
- CARVALHO, José Adriano de, «D. António, Prior do Crato, Príncipe Penitente. Os *Psalmi Confessionales*: do exemplum à devoção», *Via Spiritus*, Ano 2 (1995).
- CLUNY, Isabel, *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal* (dis. mest. mimeogr.), Lisboa, 1996.
- CORTESÃO, Jaime, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, 2.ª ed., 4 vols., Lisboa, 1984.
- CURTO, Diogo Ramada, *A Cultura Política em Portugal (1578-1642). Comportamentos, ritos e negócios*, dissertação de doutoramento, Universidade Nova de Lisboa — FCSH, 1994 (policopiado).
- DIAS, José Sebastião da Silva, «Pombalismo e projecto político», *Cultura-História e Filosofia*, vol. I, 1982, pp. 45-114; vol. II, 1983, pp. 185-318; vol. III, 1984, pp. 27-259.
- HANSON, Carl A., *Economia e sociedade no Portugal Barroco*, Lisboa, 1986.
- HESPANHA, A., «Da «iustitia» à «disciplina». Textos, poder e política penal no Antigo Regime», *Anuário de história del derecho*, 1988.
- HESPANHA, António, «O governo dos 'Áustrias' e a 'modernização' da constituição política portuguesa», *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, 12 (1989).
- HESPANHA, António Manuel, «Justiça e Administração entre o Antigo Regime e a Revolução», *Hispania, entre Derechos Proprios y Derechos Nacionales*, Milão, Giuffrè, 1990, pp. 135-204.
- HESPANHA, António Manuel, *Vísperas del Levantamiento. Instituciones y Poder Político (Portugal, siglo XVII)*, Madrid, Taurus Humanidades, 1989.
- HESPANHA, António Manuel, *História de Portugal Moderno, Político e Institucional*, Lisboa, Universidade Aberta, 1995.
- LOURENÇO, Maria Paula, *A Casa e o Estado do Infante, 1654-1706*, Lisboa, JNICT, 1995.
- LUXAN MELENDEZ, Santiago de, *La revolución de 1640 en Portugal, sus fundamentos sociales y sus caracteres nacionales. El Consejo de Portugal: 1580-1640*, Madrid, Universidad Complutense, 1988.
- MACEDO, Jorge Borges de, *O Bloqueio Continental*, Lisboa, Delfos, 1962.
- MACEDO, Jorge Borges, «Dialéctica na Sociedade Portuguesa no tempo de Pombal» *Brotéria*, 115/116, 1982.
- MACEDO, Jorge Borges de, *História diplomática portuguesa. Constantes e linhas de força. Estudo de geopolítica*, Lisboa, s.d.
- MACEDO, Jorge Borges de, *Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII*, 2.ª ed., Lisboa, 1982.
- MACEDO, Jorge Borges de, *Estrangeirados, um conceito a rever*, Lisboa, s.d.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero de, «E assim se abriu judaísmo no Algarve», *Revista da Universidade de Coimbra*, (1982).
- MATOS, Gastão de Melo, «Um processo político no século XVII», *Congresso do Mundo Português*, vol. VII, Lisboa, 1940.

- MATOS, Gastão de Melo, «O sentido político da crise política de 1667», *Anais da Academia Portuguesa de História*, I.ª série, vol. VIII, Lisboa, 1944.
- MERÊA, Paulo, *Da minha gaveta. Os secretários de Estado no Antigo Regime*, Lisboa, 1965 (sep. do *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. 40).
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo, «A sociedade local e os seus protagonistas»; «O central, o local e o inexistente regional»; «O espaço político e social local», *História dos Municípios e do poder local (Dos finais da Idade Média à União Europeia)*, direcção de César de Oliveira, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp. 19-175.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo, *A Casa e o Património dos Grandes Portugueses (1750-1832)*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1995 (dissertação de doutoramento) (policopiado).
- OLIVEIRA, António de, *Poder e oposição política em Portugal no Período Filipino (1580-1640)*, Lisboa, Difel, 1991.
- PIMENTEL, António Filipe, *Arquitectura e poder. O real edifício de Mafra*, Coimbra, 1992.
- PRESTAGE, Edgar, *O conselho de Estado de D. João IV e D. Luíza de Gusmão*, sep. do *Arquivo Historico Português*, IX, 1919.
- SCHAUB, Jean-Frédéric, «La crise Hispanique de 1640. Le modèle des «révolutions périphériques» en question (note critique)», *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 1 (Jan./Fev. 1994).
- SCHAUB, Jean-Frédéric, *La vice-royauté espagnole au Portugal au temps du comte-duc d'Olivares (1621-1640). Le conflit de juridiction comme exercice de la politique*, thèse de doctorat, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1995.
- SCHAUB, Jean-Frédéric, «La visita de Diogo Soares: un procès politique en Castille au 17.º siècle» in J.-M. Scholz (dir.), *Fallstudien zur spanischen und portugiesischen Justiz. 15. bis 20. Jahrhundert*, Francoforte no Meno, Vittorio Klosterman, 1994.
- SCHAUB, Jean-Frédéric, «La Penisola Iberica nei secoli XVI e XVII: la questione dello Stato», *Studi Storici*, Anno 36, 1 (Jan.-Mar. 1995).
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Verbo, 1982, vol. VI.
- SERRÃO, J. Veríssimo, *História de Portugal — IV (1640-1750)*, 2.ª ed., Lisboa, 1982.
- SUBTIL, José, *O Desembargo do Paço (1750-1833)*, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1996.
- SUBTIL, José, «O Governo da Segunda Regência de D. João VI», Colóquio *Sá da Bandeira*, Santarém, Câmara Municipal de Santarém e Escola Superior de Santarém, 1996.
- TORGAL, Luís Reis e VARGUES, Isabel (coordenação), «O Marquês de Pombal e o seu tempo», revista *História das Ideias*, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias, 1982-1983 (2 vols.).
- TORGAL, Luís Reis, *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*, Coimbra, Universidade, 1981-82;
- TOVAR, Conde de, «O Arquivo do Conselho de Estado», *Anais da Academia Portuguesa de História*, II.ª série, vol. II, 1961.
- VALLADARES RAMÍREZ, Rafael, *Felipe IV y la Restauración de Portugal*, Málaga, Alazara, 1994.
- VALLADARES RAMÍREZ, Rafael, «Sobre Reyes de Invierno. El Diciembre Portugués y los cuarenta fidalgos (o algunos menos, con otros más)», *Pedralbes. Revista d'Historia Moderna*, 15 (1995).
- WHITE, Lorraine, *War and Government in a Castilian Province: Extremadura, 1640-1668*, Universidade de East Anglia, dissertação de doutoramento, 1985 (policopiado).
- XAVIER, Ângela Barreto, «El Rei aonde póde, & não aonde quer». *Em torno das Cortes de 1668: representações e práticas discursivas*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa — FCSH, 1994 (no prelo).
- XAVIER, Ângela Barreto & Cardim, Pedro (dir.), *Festas que se fizeram pelo casamento do rei D. Afonso VI*, Lisboa, Quetzal, 1996.